



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 236, de 1 de setembro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 2/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de múltipla tarificação de medição de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001265/2022-83 e do sistema Orquestra nº 2176701, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 6.1.4 no item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, que aprova o modelo JOBI-M, de Medidor Eletrônico de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca Enel, conforme abaixo:

(...)

6.1.4. Versão: FW4.0

6.1.4.1. Identificador do software aprovado: 0404

6.1.4.2. Nome do pacote final: Enel_2176701_JobiM_00400320220701.zip

6.1.4.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

d819a9302f8c6ecaf88e184f5a2e51a9303a870476de6031f2990971ff542945

6.1.4.3. Nome do binário assinado: Version_04_JOBIM_TO_SIGN_08_06_2022

6.1.4.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

6f24d759141ecf2d041cc5336f89f052656e91d92ed5483614aab01d4bc55162

6.1.4.4. Assinatura digital:

28a23b28ab9897e07a0ca6101e9a03119ca6a2

4d249e7c1f7868ce6cf425a4dbb16b67d617669

30e9490c1204edbdcf65d887fcef700e7c1f764e

b5d6ef0d959b6b5fddedc0b63cf4c26b00bc1ec

77fe99799b9abbcd9be849f239cfc9ca6e02fe1

1d64b5530d294f0e96265a5141adae77896258

3d129c59dd3d54f6f25a4d0df829a049b6a8767

b4c592769d2b7672dfa16e4595f3434cc0120b5

9155a9df01364b4cd30c6d1a824c2229a20cab3

5b74d77b40bfe520a5da628f7912e3d124b0e56

ff181ae719ae2b57a132313a419aa5ded293d17

20d361f79a9e1f3e5be29dedfca94929eb30930

44c6f60d148956fe8813873439521a29da91d38

17bfb

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 01/09/2022, ÀS 23:59, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1308459** e o código CRC **ECB9CBCF**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--